

Despacho Dir. (ESHT) Nº 30/2024

Assunto: Eleição do delegado de curso para os cursos de Mestrado da Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT) do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) para o ano letivo de 2024/2025.

Nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da ESHT, aprovados pelo Despacho n.º 6981/2020, de 7 de julho de 2020, publicado na 2ª série do Diário da República nº 130, de 7 de julho de, compete à Direção de Curso a organização da eleição do(s) delegado(s) de curso de cada um dos cursos de Mestrado;

Assim, e ouvidos os respetivos Diretores dos Cursos de Mestrado da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, determina-se o seguinte:

1. Eleição do(s) delegado(s) dos cursos de Mestrados

- 1.1. São elegíveis ao cargo de delegado/subdelegado de curso todos os estudantes inscritos no respetivo curso;
- 1.2. Em cada curso de Mestrado é eleito um delegado/subdelegado de curso de entre e pelos estudantes, matriculados à data do dia da marcação das eleições;
- 1.3. A eleição é feita através de escrutínio secreto e votação uninominal.

2. Cadernos eleitorais

- 2.1. Os cadernos eleitorais são emitidos pela Divisão Académica do IPCA, no dia em que for publicitado este despacho, e afixados na Escola;
- 2.2. Os cadernos eleitorais devem ser publicados por curso, regime e ano curricular e deles deve constar o nome completo, por ordem alfabética, e respetivo número de estudante;
- 2.3. Os cadernos eleitorais são afixados na Escola no dia fixado no calendário eleitoral (Anexo I);
- 2.4. Os estudantes que não pretendam assumir as funções de delegado/subdelegado devem manifestar por escrito a sua indisponibilidade ao diretor de curso até 72h antes do ato eleitoral.

3. Funcionamento da eleição

- 3.1. A eleição será feita online através da plataforma de inquéritos denominada *limesurvey*;
- 3.2. Cada estudante receberá na caixa de email do IPCA um link e a respetiva senha de acesso ao boletim de voto;
- 3.3. O boletim de voto terá uma opção de voto em branco;
- 3.4. Este sistema de votação garante a confidencialidade da votação;
- 3.5. A votação no dia fixado em calendário eleitoral.
- 3.6. A votação decorrerá, entre as 08h00 e as 21h00, no dia fixado em calendário eleitoral.

4. Boletins de Voto

- 4.1. Os boletins de voto eletrônico contêm todos os membros do colégio eleitoral;
- 4.2. Cada um dos eleitores vota em um dos estudantes;
- 4.3. Em caso de um eleitor votar em mais do que um estudante o voto é considerado nulo;

5. Contagem de votos

- 5.1. A contagem dos votos será feita pela plataforma de inquéritos;
- 5.2. Será criado um acesso que permite à comissão eleitoral, constituída para o efeito e composta pelo Diretor de curso, por um docente do Departamento de Turismo e Marketing e por um estudante do curso, fazer o apuramento dos resultados;
- 5.3. A comissão eleitoral lavrará a ata, que será assinada por todos os membros;
- 5.4. A ata da qual deverá constar a hora de abertura e de encerramento do processo eleitoral, o seu local, a identificação dos membros que a assinam, o número de estudantes inscritos e de votantes, as deliberações tomadas, qualquer protesto ou reclamação, os resultados eleitorais, com votos válidos e brancos, bem como qualquer outra referência digna de menção, sendo indicado o estudante com o maior número de votos válidos expressos;
- 5.5. Terminado o ato eleitoral, a ata e o documento comprovativo do resultado da votação será entregue na Direção da Escola Superior de Hotelaria e Turismo.

6. Eleição e desempate

- 6.1. Será eleito delegado o estudante mais votado e subdelegado o estudante com o segundo maior número de votos.
- 6.2. Em caso de empate entre os estudantes com maior número de votos ou com o segundo maior número de votos, realizar-se-á uma segunda volta entre os candidatos empatados.
- 6.3. Nos boletins de voto da segunda volta constarão apenas os nomes dos candidatos empatados.
- 6.4. Em caso de empate na segunda volta, considerar-se-á eleito o estudante com o número de estudante do IPCA mais alto.

7. Comissão eleitoral

Para cada curso Mestrado será constituída uma comissão eleitoral composta pelos seguintes elementos:

- Diretor do Mestrado;
- Um docente do Departamento de Turismo e Marketing;
- Um estudante do Mestrado, a designar pelo Diretor de Curso.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo, 4 de dezembro de 2024

A Diretora da ESHT/IPCA



Maria Alexandra Pereira da Silva Malheiro

Anexo I – Calendário Eleitoral da Eleição do Delegado e Subdelegado dos cursos de Mestrado da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Ano letivo 2024/2025

Dia	Ato
4 de dezembro	Publicitação dos cadernos eleitorais dos estudantes
6 de dezembro	Prazo de reclamação dos cadernos eleitorais dos estudantes
10 de novembro	Decisão das reclamações dos cadernos eleitorais publicados
11 de dezembro	Eleição dos delegados e subdelegados de ano dos cursos de Mestrado da ESHT
11 de dezembro	Afixação dos resultados provisórios da eleição
13 de dezembro	Prazo de reclamações dos resultados provisórios da eleição
17 de dezembro	Decisão das reclamações e afixação dos resultados finais
18 de dezembro	Realização da 2ª volta do ato eleitoral do delegado e subdelegado de ano dos cursos de Mestrado
18 de dezembro	Afixação dos resultados provisórios da eleição
20 de dezembro	Prazo de reclamações dos resultados provisórios da eleição
23 de dezembro	Decisão das reclamações e afixação dos resultados finais